

Edital N^o 04 de 23 de agosto de 2019.

EXAME DE PROFICIÊNCIA

O Departamento de Áreas Acadêmicas do IFG campus Goiânia Oeste, torna público, aos alunos do curso de Licenciatura em Pedagogia, as normas e procedimentos para a aplicação de Exame de Proficiência para o segundo semestre do ano letivo de 2019, nos termos da Resolução n^o 18 - Regulamento do Exame de Proficiência dos Cursos de Graduação do IFG de 26 de dezembro de 2011 e dos artigos 49, 52 e 53 do Regulamento de Graduação do IFG, observando as normas e condições estabelecidas neste Edital.

1. REQUISITOS

- 1.1. Estar regularmente matriculado no segundo semestre letivo de 2019 do IFG;
- 1.2. Ter protocolado solicitação de exame de proficiência nos dias 23, 26 ou 27 de agosto de 2019.
- 1.3. O aluno poderá se inscrever em uma ou mais disciplinas, desde que a mesma não exija pré-requisito em que ele não tenha sido aprovado;
- 1.4. O aluno deverá fazer inscrição individual (via abertura de processo) para cada disciplina que queira submeter-se a exame, contendo justificativa e documentação comprobatória do pleno atendimento às condições exigidas no presente regulamento.
- 1.5. Os documentos anexados ao processo devem atender a uma das condições do Art. 4^o da Resolução n^o 18/2011, conforme a seguir:
 - I - Demonstrar extraordinário domínio de conteúdos por meio do histórico escolar.
 - II - Ser portador (a) de certificado de conclusão de estudos em cursos regulares da educação profissional ou em outras modalidades de ensino.
 - III - Comprovar domínio de conhecimentos obtidos a partir das competências adquiridas no trabalho, por meios formais e não formais.

§1º. Na solicitação de avaliação com base nos conhecimentos obtidos em cursos regulares da educação profissional ou em outras modalidades de ensino, o discente deverá apresentar documentação comprobatória contendo, no mínimo, a descrição dos conteúdos, carga horária e bibliografia.

§2º. Na solicitação de avaliação de conhecimentos a partir das competências adquiridas no trabalho, por meios formais e não formais, o aluno deverá apresentar memorial descritivo das atividades desenvolvidas no âmbito do trabalho, relacionando-as aos conteúdos atinentes à disciplina que deseja ser avaliado e apresentar documentação comprobatória.

§3º. Compreendem-se como documentação comprobatória das competências adquiridas no trabalho, os registros de contratos de trabalho, com identificação clara das funções exercidas; carteira de trabalho e declaração de funções emitidas pelos órgãos ou empresas; portfólios de produções autônomas com identificação de clientes atendidos; registros de projetos cadastrados e desenvolvidos junto a entidades públicas e privadas, prestadoras de serviços ou organizações não governamentais, entre outros que atestem e caracterizem as atividades desenvolvidas.

1.6. O exame de proficiência não se aplica a discentes com a seguinte condição de matrícula:

- I — Matriculados em disciplina isolada nos termos do regulamento acadêmico dos cursos de graduação do IFG.
- II — Matriculados em disciplina na qual tenha sido reprovado por falta ou nota.

2. DAS DISCIPLINAS DISPONIBILIZADAS POR CURSO

As disciplinas disponíveis para Exame de Proficiência, resultantes dos pedidos deferidos, estão vinculadas à matriz curricular do curso e serão avaliadas conforme o plano de ensino. Os seus conteúdos devem constar do programa vigente aprovado no Conselho Departamental responsável pela mesma, observando-se o disposto no Projeto do Curso aprovado no Conselho Superior do IFG ou no Conselho Diretor do IFG. Os exames de proficiência não se aplicam ao estágio curricular obrigatório e não obrigatório e ao Trabalho de Conclusão de Curso - TCC.

3. DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

Os pedidos deferidos para o exame de proficiência serão divulgados até o dia 30 de agosto de 2019, no site do IFG Câmpus Goiânia Oeste.

4. DA APLICAÇÃO DO EXAME E DO RESULTADO

- Procedimento avaliativo: o Exame de Proficiência será aplicado por docente responsável, designado pelo Coordenador do Curso de Licenciatura em Pedagogia;
- Período das avaliações: as provas serão aplicadas no período de 09 a 11 de setembro de 2019.

As orientações, local e horários das provas serão divulgados no site do IFG Câmpus Goiânia Oeste, no dia 30 de agosto de 2019.

O resultado do exame será divulgado pelo Departamento de Áreas Acadêmicas do IFG Câmpus Goiânia Oeste no dia 16 de setembro de 2019.

Será considerado aprovado no Exame de Proficiência o candidato que alcançar média igual ou superior a 8,0 (Oito).

Caberá ao Coordenador Acadêmico do Departamento de Áreas Acadêmicas lançar a média final obtida pelo aluno no sistema Q-Acadêmico.

Em caso de aprovação, ficará o aluno dispensado de frequentar a referida disciplina e poderá matricular-se em disciplinas subsequentes desde que existam vagas disponíveis.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O não comparecimento do candidato ao Exame de Proficiência implica a sua desclassificação e a perda do direito à realização de novo exame de proficiência no mesmo período letivo.

2. As dúvidas e os casos omissos serão dirimidos pela Chefia do Departamento.

Goiânia, 23 de agosto de 2019.



Ádria Assunção Santos de Paula
Chefe do Departamento de Áreas Acadêmicas
IFG - Câmpus Goiânia Oeste
Portaria 1013/2018